## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE COORDENADORES DA ESCOLA DE QUÍMICA, REALIZADA EM 14/10/2025, ÀS 13 HORAS.

ATENÇÃO: OS RECURSOS DEVEM SER ENVIADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO, ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATÉ 7 DIAS ANTES DA DATA DA REUNIÃO.

| NOME   | ASSUNTO                   | SITUAÇÃO            | TRAMITAÇÃO / OBSERVAÇÃO / PARECER   |
|--|---------------------------|---------------------|---|
| Nome   | Tipo Pedido               | Situacao            | Parecer   |
| Alisson Martins Silva                          | InscFora do Prazo         | Indeferido          | Não apresenta formulário específico de inscrição em TCC   |
| Alisson Martins Silva                          | Menos de 6                | Não cabe julgamento | Irregularidade não aparece no sistema.  |
| Ana Beatriz Rocha dos Santos                   | InscFora do Prazo         | Deferido            | Formatura imediata  |
| Anna Karolyna Pinheiro de Almeida Diz da Silva | Sobreposição              | Indeferido          | Apesar de formanda, a aluna não comprova a justificativa da irregularidade fora do seu turno.   |
| Arthur Leonardo Araujo dos santos              | IncExc Alteração          | Em análise          | Encaminhado para o IM para posicionamento sobre lançamento das notas.   |
| Bruno Filgueiras Conde Piacesi                 | Trancamento de Disciplina | Indeferido          | Justificativa não caracteriza excepcionalidade.   |
| Daniel Nascimento Dias                         | Falta Pré-Requisito       | Deferido            | Cursou disciplina equivalente ao pré-requisito.   |
| Elivelton Junior Giron Werling                 | Sobreposição              | Deferido            | Sobreposição de até dois períodos de 30 min.  |
| Ester Fonseca da Conceição                     | Falta Pré-Requisito       | Deferido            | Excepcionalidade autorizada pelo DEQ para os períodos letivos de 2025.  |
| Igor Campos Viana                              | Falta Pré-Requisito       | Deferido            | Excepcionalidade autorizada pela chefia do departamento para 2025.  |
| Isabela Oliveira Dias                          | Trancamento de Disciplina | Não cabe julgamento | Não há mais tempo hábil para realizar a exclusão da inscrição. O conselho é favorável à solicitação da aluna, mas será preciso abrir processo de exclusão de nota no próximo período. |
| João Carlos Machado Rabelo                     | IncExc Alteração          | Deferido            | Deferido no período passado.  |
| Luiz Vinicius Lisniesky Martins                | IncExc Alteração          | Deferido            | Deferido no período passado.  |
| Natalia Noronha Mussumesci                     | InscFora do Prazo         | Em análise          | Conselho mantém o parecer desfavorável e encaminha para a congregação, pois não há documentação nova adicionada.  |
| Paulo Roberto Lourenço Moreira Soares Rosado   | Menos de 6                | Não cabe julgamento | Irregularidade já autorizada pelo CEG.  |
| Rafaela da Silva Coutinho                      | Sobreposição              | Deferido            | Sobreposição de até dois períodos de 30 min.  |
| Raul Toledo Cardoso Júnior                     | Falta Pré-Requisito       | Não cabe julgamento | Processo repetido.  |
| Raul Toledo Cardoso Júnior                     | Falta Pré-Requisito       | Deferido            | Excepcionalidade autorizada pela chefia do departamento para 2025.  |
| Renato Gonçalves Fialho Neto                   | Menos de 6                | Deferido            | Formatura Imediata.   |
| Rodrigo jansen Nascimento charro               | IncExc Alteração          | Não cabe julgamento | Aluno está com a matrícula cancelada.   |
| Yuri de Araujo Figueiredo                      | Trancamento de Disciplina | Não cabe julgamento | O conselho de coordenadores não julga trancamento de matrícula.   |